



Edital de Leilão Público
Leilão Público nº 001/2022
Processo nº 06/2022

**Leilão para a venda de bens móveis
inservíveis de propriedade do Município
de Itapuca - RS.**

O Município de Itapuca, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Rua Arvorezinha, 1035, na cidade de Itapuca - RS, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marcos José Scorsatto, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, torna público para o conhecimento dos interessados, que às **08h30min do dia 15 de fevereiro de 2022**, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Arvorezinha, nº 1035, na cidade de Itapuca - RS, procederá a Licitação na modalidade de Leilão Público, do tipo maior lance ou oferta, conforme descrição e lotes abaixo caracterizados. Estará recebendo propostas financeiras em forma de lance dos interessados em participar da presente licitação, a qual se processará nos termos deste edital, em conformidade com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

1. Do Objeto

1.1. É objeto da presente licitação a alienação de bens móveis considerados inservíveis para o Município de Itapuca - RS, no estado em que se encontram e em conformidade com as Leis 2469 e 2472/2021, separados em lotes discriminados e avaliados pela Comissão Especial de Avaliação, nomeada para este fim, através da Portaria Municipal nº 184/2021, de 18/10/2021, e laudos de avaliações emitidos por engenheiro mecânico em anexo deste Edital.

1.2. Os valores mínimos de arrematação de cada lote são os constantes no anexo 01 deste Edital.

2. Da Visitação Pública

2.1. A visitação pública dar-se-á do dia 27 de janeiro de 2022 até o dia 14 de fevereiro de 2022, em dias úteis, no horário comercial das 08h15min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min, junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Arvorezinha, 1035, Centro, na cidade de Itapuca-RS.

3. Da Participação

3.1. Poderão participar do Leilão Público pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza, sendo que no ato o participante deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

3.1.1. Pessoa física:

- Carteira de identidade;



- CPF (cadastro de pessoa física).

3.1.2. Pessoa jurídica de direito privado

- Cartão do CNJP;
- Carteira de identidade do sócio com poderes de gerência na empresa.

3.1.3. Pessoa jurídica de direito público

- Cartão do CNPJ;
- Procuração ou credencial de preposto representante, assinada pelo responsável pela pessoa jurídica de direito público;
- Carteira de identidade do procurador ou preposto representante.

3.2. Procuradores devem apresentar instrumentos de procuração com a finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida. Pessoas emancipadas devem apresentar a escritura pública de emancipação.

3.3. Os documentos referidos no item anterior serão exigidos no original ou por qualquer processo de fotocópia e deverá estar devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração, ou estar publicado em qualquer órgão da imprensa oficial.

3.4. Não poderá participar direta ou indiretamente do Leilão Servidor ou Dirigente do órgão responsável pela Licitação.

4. Das Condições Gerais

4.1. O leilão será realizado por lotes, conforme discriminado no anexo 01 do edital, e os valores são os mínimos aprovados como base para o lance inicial.

4.2. O Município de Itapuca, conforme previsão legal contida no artigo 22, parágrafo 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, não alienará os bens dos lotes, cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que o valor expresso no anexo 01 do edital.

5. Do Julgamento

5.1. O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta.

5.2. O resultado da presente licitação será conhecido ao final da sessão.

5.3. A ata com os arrematantes será afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Itapuca, no primeiro dia útil seguinte a data do leilão.

5.4. Na sucessão de lances, a diferença do valor **não poderá** ser inferior ao percentual indicado pelo leiloeiro no início da arrematação, podendo a Comissão de Licitação alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando pública a alteração.

5.5. Os bens móveis leiloados serão entregues na forma legal,



cabendo ao arrematante suportar todas as despesas para a transferência.

6. Do Pagamento

6.1. O pagamento será efetuado à vista na tesouraria da Prefeitura Municipal de Itapuca no ato da arrematação.

6.1.1 Caso o arrematante não efetue o pagamento, o mesmo perderá o direito ao bem e será suspenso de participar de novos Leilões realizado por este Município ou declarado inidôneo, nos termos do disposto no artigo 87, I a IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

7. Do Leiloeiro

7.1. O leiloeiro será servidor nomeado pela administração municipal, por portaria, não havendo pagamento da comissão ao leiloeiro.

8. Da Entrega do Bem

8.1. A entrega dos bens arrematados dar-se-á em data e horário a serem estabelecidos pela Comissão de Licitação, no prazo de 10 dias, após a quitação. O arrematante retirará o(s) bem(ns) na sua totalidade a ele adjudicado(s) de forma obrigatória, desde que tenha ocorrido a integralidade do pagamento.

8.2. Quando o pagamento do bem arrematado for feito em cheque, à liberação só acontecerá após sua compensação e liquidação. Os documentos serão entregues ao arrematante somente no momento da retirada do bem adjudicado.

8.3. A não retirada do bem arrematado do local do leilão, no prazo de 10(dez) dias contados a partir da data da arrematação, implicará na declaração de abandono, retornando o bem ao depósito para ser leiloado em outra oportunidade, com perda do valor caucionado.

8.4. A remoção dos bens arrematados será por conta e risco exclusivo do arrematante.

9. Da Ata

9.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurara o bem vendido, bem como a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos desenvolvimentos pela Comissão de Licitação.

9.2. A ata será assinada, ao seu final pelos membros da Comissão de Licitação, pelo Leiloeiro e licitantes que desejarem.

10. São anexos deste Edital

Anexo I - Descrição e Valor dos Lotes;

11. Disposições Gerais

11.1. A descrição do bem está sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções, caso verificado.

11.2. A Prefeitura do Município de Itapuca se reserva no direito de, em qualquer fase da licitação, e a seu critério, revogar o



presente Edital, ou dele retirar ou reunir um ou mais lotes se devido for, sem que caiba aos licitantes, quaisquer indenizações ou reparações.

11.3. As taxas e emolumentos por ventura devidos pela transferência dos bens arrematados serão por conta exclusiva do arrematante.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

11.5. Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Itapuca - RS exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela total ou parcial perda e avaria que venha a ocorrer no bem arrematado e não retirado dentro do prazo a que se refere o item 8.

11.6. É dispensada apresentação de proposta por escrito, bem como documentação para habilitação.

11.7. A entrada dos valores com alienação dos bens, objeto deste edital, serão vinculados conforme origem do bem, sendo LIVRE, MDE ou ASPS.

11.8. Em virtude de que o bem está à disposição dos licitantes para visitaç o, a municipalidade n o responde por qualquer v cio ou defeito dos mesmos, nem   admitido ao licitante suscitar ressalvas, pois os bens ser o entregues no estado em que se encontram inclusive no que se refere a eventuais multas de tr nsito e/ou tributos pendentes de pagamento.

11.9. Maiores informa es ser o prestadas aos interessados no hor rio das 8h15min  s 11h30min e das 13h00min  s 16h30min, na Prefeitura Municipal de Itapuca- RS, Setor de Licita es, sito na Rua Arvorezinha, n  1035, em Itapuca - RS, pelo telefone 51 3613-3058/3160 ou pelo e-mail compras@itapuca.rs.gov.br.

12. Do Foro

12.1. Fica eleito, o Foro da Comarca de Arvorezinha - RS, para dirimir quaisquer lit gios oriundos da licita o e do contrato decorrente, com expressa ren ncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Itapuca-RS, 26 de janeiro de 2022.

Marcos Jos  Scorsatto
Prefeito Municipal

Este Edital e Seus Anexos Foram
Examinados e Aprovados
por esta Procuradoria.

D rcio R is Scariot



Procurador Municipal



Anexo I
DESCRIÇÃO DOS ITENS

- LOTE N° 1 - VALOR DO LOTE: R\$ 100,00

DESCRIÇÃO BEM

Lote de bens inservíveis declarados como sucatas:
01 monitor;
01 bebedouro;
01 lavadora;
01 caixa de som;
06 aparelho dvd;
01 rack;
03 lixeiras;
03 armação em ferro com luminária;
02 estufas;
09 cadeiras escolares infantil.

- LOTE N° 2 - VALOR DO LOTE: R\$ 80,00

DESCRIÇÃO BEM

Lote de bens inservíveis declarados como sucatas:
01 aparelho celular;
01 impressora;
02 batedeiras;
01 armário mdf;
01 balcão tipo mesa;
01 pia com balcão;
03 cadeiras estofada fixa;
06 lixeiras;
01 divisórias em mdf;
01 notebook;
02 barra de ferro;
01 mesa de escritório;

- LOTE N° 3 - VALOR DO LOTE: R\$ 130,00

DESCRIÇÃO BEM

Lote de bens inservíveis declarados como sucatas:
01 lavadora;
01 climatizador;
01 bebedouro;
01 lavadora 8kg;
01 liquidificador industrial;
01 lava jato;
03 máquinas de costura;
03 cadeira estofada fixa;
02 cadeira infantil;
01 gabinete CPU.

- LOTE N° 4 - VALOR DO LOTE: R\$ 100,00

DESCRIÇÃO BEM

Lote de bens inservíveis declarados como sucatas:
01 copiadora;
01 impressora;
06 gabinete CPU;
01 switch;
06 estabilizador;
01 vídeo cassete;
01 retroprojektor.

- LOTE N° 5 - VALOR DO LOTE: R\$ 15.000,00

DESCRIÇÃO BEM

Veículo Fiat Doblô ELX 1.8 ano/modelo 2008/2009 - Placa IPJ 3087



- LOTE N° 6 - VALOR DO LOTE: R\$ 13.200,00

DESCRIÇÃO BEM
Veículo Fiat Uno Way Economy ano/modelo 2009/2010 - Placa IRI 0069

- LOTE N° 7 - VALOR DO LOTE: R\$ 42.000,00

DESCRIÇÃO BEM
Veículo GM Cruze LT 1.8 ano/modelo 2013/2014 - Placa IVI 9F16

- LOTE N° 8 - VALOR DO LOTE: R\$ 27.000,00

DESCRIÇÃO BEM
Veículo GM Onix LT 1.4 ano/modelo 2013/2013 - Placa IUN 0654

- LOTE N° 9 - VALOR DO LOTE: R\$ 33.200,00

DESCRIÇÃO BEM
Veículo GMC Caminhão basculante ano/modelo 2000/2001 - Placa IJU 9843

- LOTE N° 10 - VALOR DO LOTE: R\$ 130.300,00

DESCRIÇÃO BEM
Veículo Ford Cargo 2628E Caminhão basculante ano/modelo 2010/2011 - Placa IRP 4817

- LOTE N° 11 - VALOR DO LOTE: R\$ 153.180,00

DESCRIÇÃO BEM
Veículo Ford Cargo 2428E Caminhão basculante ano/modelo 2009/2010 - Placa IQN 0801